LEI Nº 839 DE 28 DE MARÇO DE 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Multidisciplinar de Aprendizagem e Profissionalização de Lindóia e dá outras providências."

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Multidisciplinar de Aprendizagem e Profissionalização de Lindóia.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de fevereiro de 2003.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de fevereiro de 2.003.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração